



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA N° 726, de 19 de abril de 2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício  
**AUXÍLIO DOENÇA** a servidora  
LINDANOURA RAMOS MERELES DA  
SILVA."

**Geraldo Cardozo Bandeira**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00021P, promovido por LINDANOURA RAMOS MERELES DA SILVA, protocolado em 10/04/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 13/04/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que a servidora/segurada já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

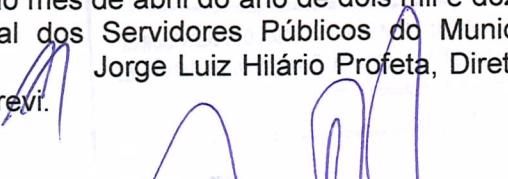
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Auxílio Doença, de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora **LINDANOURA RAMOS MERELES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, matrícula nº. 4919, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 17/05/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

**Art. 2º** - O valor do benefício corresponde à última remuneração do segurado, consoante prescreve o art.18, c/c o art. 67 da citada LC nº. 10/2006.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2012, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA  
Presidente do PREVICOB

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Rua Cel. Vindilino de Mattos Lima, 20- Centro, CEP: 29.960-000 Telefax (0xx27) 3762-1243.  
E-mail: [previcob@yahoo.com.br](mailto:previcob@yahoo.com.br) - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil